



000161
①

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Municipal nº 026 de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos Topográficos para Fiscalização de serviços e equipamentos de construção civil para manutenção deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Surge a necessidade pelo município de adquirir bens que não são possíveis mensurar a necessidade exata e que se renovam com o tempo. A matéria prima para produção de asfalto é de vital necessidade da produção deste.

A demanda de equipamentos atinentes à construção civil é variável, vez que o município além de realizar a manutenção de edificações civil de propriedade do mesmo, também presta o serviço de fiscalização de empreendimentos civil de particulares.

A demanda em voga é variável, ante a imprevisibilidade de abertura de novos empreendimentos imobiliários e derivados, já que estes não velam estrita obediência ao preconizado em plano diretor.

Logo, não é possível mesurar de antemão a quantidade necessária de equipamentos topográficos, assim, tonando, indubitavelmente, necessário a aquisição dos equipamentos em voga, a fim de evitar a interrupção da prestação do serviço público, no que tange a fiscalização de obras civil, bem como na execução deste por parte do presente ente autárquico.

Ex positis, para tanto será realizado uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto, na forma eletrônica.

Rua Francisco Santos, 160 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-972



000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

A contratação em epigrafe possui valor, estimado, de **R\$ 132.512,57** (cento e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), a correr pela seguinte classificação orçamentária:

- ✓ 02.07 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - ✓ 15.122.0003.1016 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Mobiliário e Veículos para Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - ✓ 44905200 – Equipamentos e Material Permanente;
 - ✓ 44905202 – Aparelhos de Medição e Orientação;
 - ✓ 44905218 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
 - ✓ 44905221 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina;
 - ✓ 44905223 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários;
 - ✓ Fonte – 1001.
-
- ✓ 02.07 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - ✓ 15.122.0003.2032 – Manutenção da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - ✓ 33903000 – Material de Consumo;
 - ✓ 33903025 – Material para Manutenção de Bens Móveis;
 - ✓ 33903025 – Material para Manutenção de Bens Móveis;
 - ✓ Fonte – 1001.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.



000163
①

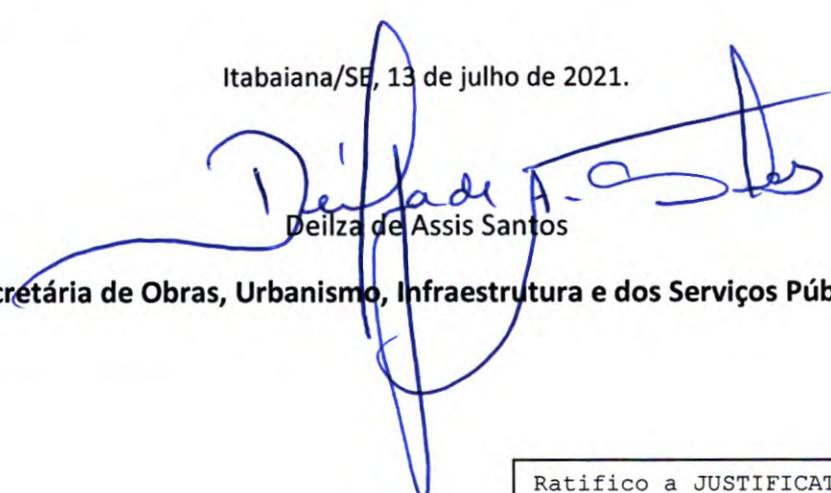
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

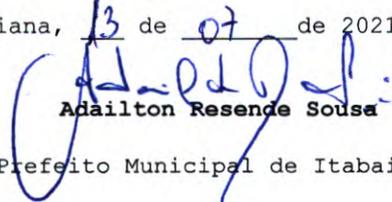
Itabaiana/SE, 13 de julho de 2021.


Deilza de Assis Santos

Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo.

Itabaiana, 13 de 07 de 2021.


Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal de Itabaiana